Obs.: republicado por incorreção

DECRETO Nº 006/2023

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos feriados do "Dia de Corpus Christis" e "do Dia de Santo Antônio", comemorados nos dias 08 e 13 de junho de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 09 (Sexta-Feira) e 12 de junho de 2023 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230714115741.pdf
assinado por: idUser 231

DECRETO Nº 004/2023

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos feriados do "Dia de Corpus Christis" e "do Dia de Santo Antônio", comemorados nos dias 08 e 13 de junho de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 09 (Sexta-Feira) e 12 de junho de 2023 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
PRESIDENTE

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230714115741.pdf
assinado por: idUser 231